



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2018

PROCESSO N° 08520.002640/2017-43

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)**, acumulado no período de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)** acumulado, no período de agosto de 2019 a julho de 2020, foi de **10,35003%**.

2.2 A aplicação do reajuste de **10,35003%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 1.329,31** (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e anual de **R\$ 15.951,72** (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 14.172,85** (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e o estimativo anual de **R\$ 170.074,16** (cento e setenta mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (3º Apostilamento)				
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Item	
1	2208	R\$ 41,26	R\$ 91.108,61	
2	504	R\$ 156,68	R\$ 78.965,54	
TOTAL			R\$ 170.074,16	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir de agosto de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 27/08/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15848727** e o código CRC **05E0F436**.